



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 14-2024

4 de abril de 2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 14-2024

Quartel em Florianópolis, 4 de abril de 2024.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
29/03/2024	8h - 8h	Sexta-feira	Ten Cel BM DIEGO
30/03/2024	8h - 8h	Sábado	Ten Cel BM ISABEL
31/03/2024	8h - 8h	Domingo	Ten Cel BM TULIO
1º/04/2024	8h - 8h	Segunda-feira	Ten Cel BM ZEVIR
2/04/2024	8h - 8h	Terça-feira	Ten Cel BM ROBERTO
3/04/2024	8h - 8h	Quarta-feira	Ten Cel BM DIOGO
4/04/2024	8h - 8h	Quinta-feira	Ten Cel BM ANANIAS

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
29/03/2024	8h - 8h	Sexta-feira	Cap BM MACCARINI
30/03/2024	8h - 8h	Sábado	Cap BM JOSÉ
31/03/2024	8h - 8h	Domingo	Cap BM DEMARCHI
1º/04/2024	8h - 8h	Segunda-feira	Cap BM TORQUATO
2/04/2024	8h - 8h	Terça-feira	Cap BM IZIDORO
3/04/2024	8h - 8h	Quarta-feira	Cap BM MASSARANI
4/04/2024	8h - 8h	Quinta-feira	Cap BM ANDRÉ

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

I - EDITAL

TREINAMENTO DE TÉCNICAS E TÁTICAS DE CORTE DE ÁRVORES (TTTCA)

Lançado o Edital nº 1.9.13.24.002/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 6709/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Técnicas e Táticas de Corte de Árvores (TTTCA);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Bombinhas/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 26/03/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 2/04/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 17/04/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 18/04/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 16 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 20;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TTTCA](#)

TREINAMENTO OPERACIONAL (TO)

Lançado o Edital nº 1.9.7.24.002/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 7110/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Operacional (TO);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Balneário Piçarras/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 14/03/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 18/03/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 21/03/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 21/03/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 020;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TO](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.099/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 7329/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Tubarão/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 1º/04/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 19/04/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/04/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/04/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

CURSO DE HABILITAÇÃO DE CABOS (CHC/2024-1)

Lançado o Edital nº 1.5.1.24.001/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 7105/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Habilitação de Cabos (CHC/2024-1);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: EaD;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 18/03/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 29/03/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 8/04/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 26/04/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40h/a;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital CHC/2024-1](#)

TREINAMENTO DE BUSCA E RESGATE EM ESTRUTURAS COLAPSADAS (TBREC)

Lançado o Edital nº 1.9.7.24.003/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 7181/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas (TBREC);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Tijucas/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 29/03/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 3/04/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 9/04/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 10/04/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 16 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 024;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBREC](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.192/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 7160/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Pouso Redondo/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 1º/04/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 10/04/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 13/04/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 13/04/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (CBC)

Lançado o Edital nº 2.1.1.24.049/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 7322/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário (CBC);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Ituporanga/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 1º/04/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 5/04/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 20/05/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 16/12/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 414 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital CBC](#)

TREINAMENTO OPERACIONAL (TO)

Lançado o Edital nº 1.9.7.24.004/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 7418/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Operacional (TO);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Itajaí/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 2/04/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 5/04/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 7/05/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 7/05/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TO](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.135/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 7126/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Biguaçu/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 28/03/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 3/04/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 9/04/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 10/04/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

TREINAMENTO DE SALVAMENTO EM ALTURA (TSAIt)

Lançado o Edital nº 1.9.7.24.005/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 7522/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Salvamento em Altura (TSAIt);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Itajaí/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 3/04/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 5/04/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 8/05/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 8/05/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 24;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TSAIt](#)

CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (CBC)

Lançado o Edital nº 2.1.1.24.042/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 7648/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário (CBC);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: São João Batista/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 4/04/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 19/04/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 28/05/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 10/12/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 414 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital CBC](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.176/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 7697/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Camboriú/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 18/04/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 21/04/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/04/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/04/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.177/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 7696/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Camboriú/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 22/04/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 24/04/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 29/04/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 30/04/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.174/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 7658/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Camboriú/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 7/04/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 10/04/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 22/04/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 23/04/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

TREINAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES VERTICALIZADAS (TCIEV)

Lançado o Edital nº 1.9.7.24.006/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 7646/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Combate a Incêndio em Edificações Verticalizadas (TCIEV);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Penha/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 8/04/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 10/04/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 15/04/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 16/04/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 16 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 024;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TCIEV](#)

II - RELATÓRIO FINAL

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o Relatório Final Nº 2.2.1.24.076/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC Nº 976/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Chapecó/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 9/03/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 9/03/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 18;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 18;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 8;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 10.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 253-24-ComdoG, do 1º Ten BM Mtcl 391170-5 GUILHERME DALL IGNA DE OLIVEIRA, Ajudante de Ordens do Comandante-Geral do CBMSC, o qual solicita 5 (cinco) dias de desconto em férias, a contar de 08/04/2024, para tratar de assuntos particulares, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se; e
4. archive-se.

Florianópolis, 25 de março de 2024.

Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 7845/2024)

II - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária no dia 3 de abril de 2024, o Cb BM Mtcl 929260-8 ANDERSON DE SOUZA VIEIRA, lotado na Diretoria de Pessoal, a qual recebeu o seguinte parecer médico: “Apto em Inspeção de Saúde. Apto para realização do TAF. Apto para o serviço no CBMSC”. Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, Cap Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC:9762. (SGPe CBMSC 8556/2024)

III - DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço do Exército Brasileiro, do Al Sd BM Mtcl 719704-7 CESAR DA ROSA PAIVA, lotado no 9^o/2^a/CEBM, dou o seguinte DESPACHO:

1. Defiro, devendo-se proceder a averbação de 2482 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois) dias, correspondente à 6 (seis) anos, 9 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias, com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83c/c § 1^o do art. 2^o da Lei Complementar nº 36/91.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 26 de março de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 7375/2024)

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do 1^o Sgt BM Mtcl 924023-3 MARCOS ANTÔNIO KNAPIK, servindo atualmente no 2^o/4^a/7^o BBM – Jaraguá do Sul, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, correspondente a 1 (um) ano, 3 (três) meses e 0 (zero) dia, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1^o e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9^o-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 27 de março de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 7527/2024)

No processo que rege sobre averbação de tempo de serviço na condição de “aluno aprendiz” do Ten Cel BM Mtcl 365077-4 MATEUS MUNIZ CORRADINI, servindo atualmente no 3º BBM – Blumenau e nos termos do que estabelece o Art. 5º, alínea “a” do inciso II da Portaria 242/CBMSC/2022, que delega competência ao Diretor de Pessoal, DECIDO:

1. Indefiro o pedido de averbação de tempo de serviço para a inatividade, passado pelo requerente junto ao INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC, haja vista que não estão presentes os requisitos necessários para a caracterização do tempo de serviço prestado na condição de aluno aprendiz, sendo que para exercer tal direito é necessária a certidão expedida pelo INSS, conforme o exposto, sendo que para essa situação não existe amparo legal permitindo a averbação com contagem de tempo para transferência à inatividade, conforme o que preceitua o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969;

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis/SC, 1º de abril de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 7741/2024)

No processo de averbação de tempo de serviço do Exército Brasileiro, do Al Sd BM Mtcl 719729-2 ISMAEL BICICGO BERLANDA, lotado no 9º/2ª/CEBM, dou o seguinte DESPACHO:

1. Defiro, devendo-se proceder a averbação de 2661 (dois mil seiscentos e sessenta e um) dias, correspondente à 7 (sete) anos, 3 (três) meses e 16 (dezesesseis) dias, com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 27 de março de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 7753/2024)

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do 1º Sgt BM Mtcl 927138-4 ANDRÉ CARREIRA CORVINO, servindo atualmente no 3º/2ª/3ª/4ª BBM, dou o seguinte DESPACHO:

1. Defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, correspondente a 1 (um) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia, de acordo com as

informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 2 de abril de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 7854/2024)

No processo de averbação de tempo de serviço do Exército Brasileiro, do Al Sd BM Mtdl 719674-1 GABRIEL CARLOS RECKZIEGEL, lotado no 9º/2ª/CEBM, dou o seguinte DESPACHO:

1. Defiro, devendo-se proceder a averbação de 2715 (dois mil setecentos e quinze) dias, correspondente à 7 (sete) anos, 5 (cinco) meses e 10 (dez) dias, com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 1º de abril de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 7947/2024)

No processo de averbação de tempo de Serviço Público Federal Militar-Exército do 2º Sgt BM Mtdl 925279-7 ANDERSON LUIZ DOS SANTOS, dou o seguinte DESPACHO:

Retifico, devendo-se proceder a averbação de 32 (trinta e dois) dias, correspondente a 0(zero) ano, 1 (um) mês e 2 (dois) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000. Deverá ser desconsiderado despacho exarado em processo de averbação anterior o tempo de 118 (cento e dezoito) dias, correspondente a 0 (zero) ano, 3 (três) meses e 28(vinte e oito) dias, publicado em BCBM nº 31 de 7 de agosto de 2014, mantendo-se como correto o despacho ora apresentado.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 3 de abril de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 8020/2024)

DESPACHO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 16/2024

Em 1º de abril de 2024

PROCESSO: [SGPe CBMSC 6987/2024]

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

Subtenente BM RR Mtcl 909015-0 AUGUSTO JOSÉ PAVESI

1. Processo originário de requerimento firmado pelo Subtenente BM RR Mtcl 909015-0 AUGUSTO JOSÉ PAVESI, datado de 12 de março de 2024, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

- a. defiro o pleito.
- b. publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;
- c. informe-se à CVC para conhecimento;
- d. informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento; e
- e. archive-se.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER

Diretor Interino de Pessoal do CBMSC

DESPACHO DECISÓRIO Nº 17/2024

Em 1º de abril de 2024

PROCESSO: [SGPe CBMSC 5056/2024]

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

3º Sgt BM Ref Mtcl 905242-9 CLÁUDIO JOSÉ DE ANDRADE MATOS

1. Processo originário de requerimento firmado pelo 3º Sgt BM Ref Mtcl 905242-9 CLÁUDIO JOSÉ DE ANDRADE MATOS, datado de 21 de fevereiro de 2024, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

- a. defiro o pleito.
- b. publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;
- c. informe-se à CVC para conhecimento;
- d. informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento; e
- e. archive-se.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER

Diretor Interino de Pessoal do CBMSC

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 927710-2 GEFERSON EDIMAR BERTOLDI do 1º/3ª/14º BBM - Xaxim para o 2º/4º/1ª/14º BBM - Irani - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 7799/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de abril de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota Nr 230-24-DP: Movimentação Com Ônus)

IV - GABINETE DO COMANDO-GERAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 93/CBMSC, de 07/03/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o Sub Ten BM RR Mtcl 917642-0 BERNARDO HALFELD, para atuar no Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares (PECIM) na 3ª/10ª BBM – Biguaçu, no período de 08/03/2024 a 06/02/2026, conforme processo nº CBMSC 4405/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.224 de 14/03/2024)

PORTARIA Nº 126/CBMSC, de 28/02/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, resolve, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G e art. 26 do Decreto-Lei Federal nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, ST BM Mtcl 922840-3 GILSON MARTINS DE ANDRADE, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 13 de março de 2024. (Processo CBMSC 00005440/2024)

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.224 de 14/03/2024)

PORTARIA Nº 129/CBMSC, de 07/03/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 3º Sgt BM RR Mtcl 922807-1 DORVALINO SISANE DA SILVA, para atuar no Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares (PECIM) na 2ª/10ª BBM – Palhoça, no período de 08/03/2024 a 06/02/2026, conforme processo nº CBMSC 5635/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.224 de 14/03/2024)

PORTARIA Nº 148/CBMSC, de 05/03/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 6044/2024)

EXONERAR, da função de Diretor de Instrução e Ensino (DIE), com sede em Florianópolis – SC, Cel BM Mtcl 922323-1 DIOGO BAHIA LOSSO, com efeitos a contar de 04 de março de 2024. NOMEAR, para exercer a função de Diretor Interino de Instrução e Ensino (DIE), com sede em Florianópolis – SC, TC BM Mtcl 927172-4 TULIO TARTARI ZANIN, com efeitos a contar de 04 de março de 2024. EXONERAR, da função de Chefe da 6ª Seção do Estado-Maior Geral, com sede em Florianópolis – SC, TC BM Mtcl 927172-4 TULIO TARTARI ZANIN, com efeitos a contar de 04 de março de 2024. NOMEAR, para exercer a função de Chefe da 6ª Seção do Estado-Maior Geral, com sede em Florianópolis – SC, TC BM Mtcl 927274-7 LUIZ FELIPE LEMOS, com efeitos a contar de 04 de março de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.224 de 14/03/2024)

PORTARIA Nº 149/CBMSC, de 06/03/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 6177/2024) NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/1ª/2ª/6ª BBM), com sede em Saudades – SC, 3º Sgt BM Mtcl 927091-4 JANDREI EMERSON PALUDO, com efeitos a contar de 05 de março de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.224 de 14/03/2024)

PORTARIA Nº 150/CBMSC, de 07/03/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 3º Sgt BM RR Mtcl 922816-0 ALEXANDRE MÜLLER, para atuar no Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares (PECIM) na 2ª/10ª BBM – Palhoça, no período de 08/03/2024 a 06/02/2026, conforme processo nº CBMSC 6349/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.224 de 14/03/2024)

PORTARIA Nº 151/CBMSC, de 07/03/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 3º Sgt BM RR Mtcl 920813-5 FLAVIO HORI DOS SANTOS, para atuar no Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares (PECIM) na 2ª/10ª BBM – Palhoça, no período de 08/03/2024 a 06/02/2026, conforme processo nº CBMSC 6297/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.224 de 14/03/2024)

PORTARIA Nº 152/CBMSC, de 07/03/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 3º Sgt BM RR Mtcl 916350-6 JULIO CÉSAR NASCIMENTO PIRES, para atuar no Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares (PECIM) na 2ª/10ª BBM – Palhoça, no período de 08/03/2024 a 06/02/2026, conforme processo nº CBMSC 6027/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.224 de 14/03/2024)

PORTARIA Nº 154/CBMSC, de 07/03/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 3º Sgt BM RR Mtcl 920324-9 JOÃO LUIZ DOMINGOS, para atuar no Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares (PECIM) no 1ª/1ª/4ª BBM – Criciúma, no período de 08/03/2024 a 06/02/2026, conforme processo nº CBMSC 6197/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.224 de 14/03/2024)

PORTARIA Nº 162/CBMSC, de 11/03/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 93/CBMSC, de 07/03/2024, que DESIGNA o Sub Ten BM RR Mtcl 917642-0 BERNARDO HALFELD, para atuar no CTISP no PECIM, conforme processo nº CBMSC 6808/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.224 de 14/03/2024)

PORTARIA Nº 163/CBMSC, de 12/03/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 6432/2024) EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/2ª/6ª BBM), com sede em Modelo – SC, Cb BM Mtcl 931775-9 JULIANO GASPARINI, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024. NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/2ª/6ª BBM), com sede em Modelo – SC, 2º Sgt BM Mtcl 929115-6 JULIANO MENEHETTI DE AGUIAR, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.224 de 14/03/2024)

PORTARIA Nº 153/CBMSC, de 07/03/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o ST BM RR Mtcl 920453-9 MARCELO FERNANDES, para atuar no Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares (PECIM) na 3ª/10ª BBM – Biguaçu, no período de 08/03/2024 a 29/05/2025, conforme processo nº CBMSC 6004/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.225 de 15/03/2024)

PORTARIA Nº 166/CBMSC, de 13/03/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, ALTERAR A DESIGNAÇÃO CTISP do 3º Sgt BM RR Mtcl 921570-0 ANILTON SUBTIL DE OLIVEIRA, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), realizada na Portaria Nº 352/CBMSC/2020, deixando de atuar no 1ª/2ª/13ª BBM – Itapema, para atuar em função administrativa no 1ª/1ª/1ª/13ª BBM – Balneário Camboriú, no período de 18/03/2024 à 20/09/2024, conforme processo nº CBMSC 6765/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.225 de 15/03/2024)

PORTARIA Nº 168/CBMSC, de 13/03/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o ST BM RR Mtcl 920395-8 LUIZ MARTINHO PIRES, para atuar no Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares (PECIM) no 1ª/1ª/4ª BBM – Criciúma, no período de 18/03/2024 a 06/02/2026, conforme processo nº CBMSC 7075/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.225 de 15/03/2024)

PORTARIA Nº 164/CBMSC, de 18/03/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 6985/2024) EXONERAR, da função de Comandante do Batalhão de Comando e Serviços do Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (BCSv/QCG/CBMSC), com sede em Florianópolis – SC, Ten Cel BM Mtcl 927172-4 TULIO TARTARI ZANIN, com efeitos a contar de 4 de março de 2024. NOMEAR, para exercer a função de Comandante do Batalhão de Comando e Serviços do Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (BCSv/QCG/CBMSC), com sede em Florianópolis – SC, Ten Cel BM Mtcl 927276-3 ÁTILA MEDEIROS SARTE, com efeitos a contar de 4 de março de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.229 de 21/03/2024)

PORTARIA Nº 170/CBMSC, de 14/03/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o Sub Ten BM RR Mtcl 906048-0 WALNEI GIOVANAZ, para atuar no Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares (PECIM) no 12º BBM – São Miguel do Oeste, no período de 18/03/2024 a 06/02/2026, conforme processo nº CBMSC 6959/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.229 de 21/03/2024)

PORTARIA Nº 172/CBMSC, de 15/03/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G e art. 26 do Decreto-Lei Federal nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, 2º Sgt BM Mtcl 923200-1 ERIQUES RAMOS BATISTA, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 8 de março de 2024. (Processo CBMSC 00006448/2024)

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.229 de 21/03/2024)

PORTARIA Nº 174/CBMSC, de 15/03/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 2º Sgt BM RR Mtcl 924292-9 MARCELO KIEUTIKA, para atuar em função operacional no 2º/1º/3ª/9º BBM – Irineópolis, no período de 21/03/2024 a 20/03/2026, conforme processo nº CBMSC 5563/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.229 de 21/03/2024)

PORTARIA Nº 175/CBMSC, de 15/03/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 7068/2024) NOMEAR, para exercer a função de Ouvidor-Geral do CBMSC, Maj BM Mtcl 929345-0 CLEMENTE STAHELIN MICHELS, com efeitos a contar de 11 de março de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.229 de 21/03/2024)

PORTARIA Nº 176/CBMSC, de 15/03/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 6370/2024) EXONERAR, da função de Comandante da 1ª Companhia do Centro de Ensino Bombeiro Militar

(ABM/CEBM), com sede em Florianópolis-SC, Maj BM Mtcl 927764-1-02 ALAN DELEI CIELUSINSKY, com efeitos a contar de 2 de março de 2024. EXONERAR, da função de Comandante do 1º, 2º e 3º Pelotões da 2ª Companhia do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP (1º, 2º e 3º PBM/2ª CBM/CEBM) com sede em Florianópolis - SC, Cap BM Mtcl 928134-7-02 BRUNO LAZARIN KOCH, com efeitos a contar de 2 de março de 2024. NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia do Centro de Ensino Bombeiro Militar (ABM/CEBM), com sede em Florianópolis-SC, Cap BM Mtcl 928134-7-02 BRUNO LAZARIN KOCH, com efeitos a contar de 2 de março de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.229 de 21/03/2024)

PORTARIA Nº 177/CBMSC, de 15/03/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base no inciso III do parágrafo único do Art. 15 da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o inciso III do parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DISPENSAR EX OFFICIO do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 3º Sgt BM RR Mtcl 917681-0 AUGUSTO DE BARCELOS, a contar de 15/03/2024, por interesse e conveniência da administração, conforme processo SICOS 493/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.229 de 21/03/2024)

PORTARIA Nº 178/CBMSC, de 15/03/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 3º Sgt BM RR Mtcl 923852-2 LUIZ CARLOS MONTEIRO, para atuar em função administrativa na Coordenadoria Regional da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – Curitibanos, no período de 22/04/2024 a 21/04/2026, conforme processo nº DC 750/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.229 de 21/03/2024)

PORTARIA Nº 180/CBMSC, de 20/03/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, ALTERAR A DESIGNAÇÃO CTISP do Cel BM RR Mtcl 921514-0 ALEXANDRE DA SILVA, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), realizada na Portaria Nº 125/CBMSC/2023, deixando de atuar no CEBM – Florianópolis, para atuar no Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares (PECIM) na 3ª/10ª BBM – Biguaçu, no período de 25/03/2024 a 01/03/2025, conforme processo nº CBMSC 7567/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.231 de 25/03/2024)

PORTARIA Nº 182/CBMSC, de 20/03/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 3º Sgt BM RR Mtcl 905537-1 ALCIR DE LIMA, para atuar em função administrativa no 13º BBM – Balneário Camboriú, no período de 25/03/2024 a 24/03/2026, conforme processo nº CBMSC 7557/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.231 de 25/03/2024)

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 11, de 26 de março de 2024.

Dispõe sobre os distintivos do Curso de Instrutor do Programa Bombeiro Mirim (PBMir) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que os cursos de formação, aperfeiçoamento e capacitação possuem distintivos que afetam a imagem organizacional, trazendo uma linguagem única e coerente do direcionamento da Corporação;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os distintivos do Curso de Instrutor do Programa Bombeiro Mirim (PBMir) do CBMSC, de acordo com as normas de heráldica, apresentação, especificações e representações descritas no anexo desta resolução.

Art. 2º Os distintivos mencionados nesta resolução são exclusivos para uso dos bombeiros militares de Santa Catarina ou militares de outras corporações que tenham concluído o referido curso, com o objetivo de identificar os militares capacitados para atuar na atividade mencionada.

Art. 3º Publicar esta resolução no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de março de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 5564/2024)

ANEXO

DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO DISTINTIVO DO CURSO DE INSTRUTOR DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM (PBMir)

1 APRESENTAÇÃO



DIGITAL/IMPRESSO



METALIZADA



EMBORRACHADO

2 DESCRIÇÃO DO DISTINTIVO

2.1 Descrição da arte da peça

- O distintivo tem o formato do contorno unificado da cruz de São Floriano, na cor amarela.
- Dois ramos de louros contornam o distintivo em suas laterais, com as bases na parte inferior e as extremidades na parte superior.
- No centro, há uma sirene nas cores vermelha e cinza, com 9 fachos de luz na cor preta, e a inscrição "193" na cor vermelha com contornos branco e preto, além da descrição "CBMSC" na base.
- Na parte inferior, centralizado, há um livro aberto representado na cor azul claro.
- No centro do distintivo e logo abaixo do livro aberto, o texto "INSTRUTOR BOMBEIRO MIRIM" está separado por 2 linhas, usando a fonte "Berlin Sans FB Negrito" na cor vermelha, com o primeiro contorno na cor branca e o segundo contorno na cor preta. Todos os elementos do

logotipo possuem contorno preto.

2.2 Significado dos elementos

- a) Livro: Simboliza o processo de ensino-aprendizagem e a disseminação do conhecimento em prol da cultura da prevenção. Representado na cor azul claro, que simboliza proteção, calma, paz e confiança.
- b) Sirene: Representa o som emitido pelas viaturas e pelo alarme do sistema preventivo contra incêndios, referindo-se às atividades de resposta e prevenção dos corpos de bombeiros.
- c) 193: Representa a ação primordial que deve ser realizada pelas crianças diante de uma emergência.
- d) Coroa de louros: É o símbolo da vitória por concluir todas as etapas do curso e da honra em receber o título de instrutor do Programa Bombeiro Mirim.
- e) Cruz de São Floriano unificada (contorno breve): Homenagem a São Floriano, padroeiro dos bombeiros.

3 DIMENSÕES, FONTE E CORES

3.1 Distintivo digital



RGB	CMYK	PANTONE®
 R:210 G:1 B:36	 C:10 M:100 Y:100 K:5	 186
 R:255 G:242 B:18	 C:0 M:0 Y:100 K:0	 Yellow
 R:169 G:171 B:174	 C:0 M:0 Y:0 K:40	 422
 R:0 G:0 B:0	 C:0 M:0 Y:0 K:100	 Black
 R:255 G:255 B:255	 C:0 M:0 Y:0 K:0	 Branco
 R:145 G:216 B:247	 C:40 M:0 Y:0 K:0	 115-4

3.2 Distintivo metálico

Distintivo de metal com 2 mm de espessura, nas dimensões 45mm x 39mm e layout conforme imagem abaixo. No verso, dois conjuntos com tarrachas para fixar nos uniformes.



RGB	CMYK	PANTONE®
 R:210 G:1 B:36	 C:10 M:100 Y:100 K:5	 186
 GRADIENTE	 GRADIENTE	 Dourado
 R:169 G:171 B:174	 C:0 M:0 Y:0 K:40	 422
 R:0 G:0 B:0	 C:0 M:0 Y:0 K:100	 Black
 R:255 G:255 B:255	 C:0 M:0 Y:0 K:0	 Branco

3.3 Distintivo emborrachado

Distintivo plastificado/emborrachado feito de cloreto de polivinil (PVC), produzido pelo processo de moldagem a quente, com dimensões de 55mm x 46mm, nas cores e layout conforme a imagem abaixo. Será aplicado por meio de velcro na cor preta.



RGB

R:162 G:170 B:173

R:33 G:35 B:34

CMYK

C:35 M:23 Y:79 K:2

C:76 M:65 Y:66 K:90

PANTONE®

429 C

419 C

RESOLUÇÃO Nº 12, de 26 de março de 2024

Dispõe sobre o Regulamento para utilização do Cartão Alimentação fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e:

considerando a necessidade de otimização e garantia da qualidade da alimentação dos alunos durante os cursos; considerando a possibilidade de pagamento por refeição, mediante a utilização do Cartão Alimentação; considerando a necessidade da prestação de contas detalhada, garantindo a responsabilidade e a transparência na utilização dos recursos públicos; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento para utilização do Cartão Alimentação fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, de 26 de março de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 7785/2024)

REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

CAPÍTULO I DA ABRANGÊNCIA E APLICABILIDADE

Art. 1º Este regulamento estabelece as diretrizes para utilização do Cartão Alimentação fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC, para

pagamento de alimentação aos bombeiros militares discentes dos cursos constantes no Plano Geral de Ensino (PGE).

CAPÍTULO II DO DIREITO AO BENEFÍCIO

Art. 2º Somente terá direito ao custeio da alimentação por meio do cartão o bombeiro militar discente dos cursos constantes no PGE que faria jus ao recebimento de Diária Militar (DM).

Parágrafo único. Fica vedada a utilização por bombeiros comunitários, civis, militares de instituições coirmãs e bombeiros militares do CBMSC que não fariam jus à DM.

CAPÍTULO III DA DISTRIBUIÇÃO E VALORES

Art. 3º O custeio das refeições por dia de curso não poderá ultrapassar a soma de 1 (um) almoço, 1 (um) jantar, 1 (um) café e 1 (um) lanche, conforme definido no Decreto nº 757, de 21 de dezembro de 2011, e suas alterações posteriores, por beneficiário.

Parágrafo 1º Os valores unitários das refeições seguem o estabelecido no Decreto citado no Caput.

Art. 4º Não é obrigatório utilizar o valor total disponibilizado para cada refeição, sendo facultativo o uso parcial ou total do valor destinado, porém é proibido exceder os valores máximos unitários.

Art. 5º Os valores não utilizados em uma refeição não podem ser acumulados, nem transferidos para outro beneficiário.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO E USO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO

Art. 6º A coordenação da atividade de ensino designará formalmente um gestor responsável pela administração do Cartão Alimentação, competindo-lhe a responsabilidade de efetuar o pagamento das refeições diretamente nos estabelecimentos escolhidos, respeitando os limites de valores estabelecidos no art. 3º.

Parágrafo único. O Cartão Alimentação será emitido em nome do servidor designado como responsável pela gestão do recurso.

Art. 7º O pagamento realizado pelo gestor nos estabelecimentos credenciados deverá ser único, para todo o grupo de discentes beneficiários e por refeição, não sendo permitido o fracionamento em estabelecimentos diferentes.

CAPÍTULO V DAS RESTRIÇÕES DE USO

Art. 8º É expressamente proibido custear bebidas alcoólicas, cigarros e similares com o Cartão Alimentação, sendo exclusivo para alimentação dos beneficiários elencados no art. 2º.

Art. 9º Fica vedada a utilização do Cartão Alimentação em estabelecimentos do tipo boates, barzinhos, botecos, whiskerias ou similares, em consonância com o princípio da moralidade.

Art. 10º Caso o beneficiário opte por alimentar-se em estabelecimento diferente do ofertado, ele deve arcar com as despesas por meios próprios, não tendo direito a diárias ou ao ressarcimento de valores por parte do CBMSC.

CAPÍTULO VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11º A prestação de contas do uso do Cartão Alimentação é obrigatória e deve ser rigorosamente observada pelo gestor responsável, visando assegurar a transparência e a correta aplicação dos recursos disponibilizados.

§ 1º A prestação de contas deve ser apresentada no Relatório Final de Curso (RFC) ou Relatório Parcial de Curso (RPC), contendo o detalhamento das despesas realizadas, conforme disposto no Procedimento Administrativo Padrão (PAP) correspondente.

§ 2º O gestor responsável deve comprovar o valor utilizado por meio de notas fiscais, cupons fiscais ou extrato de utilização do cartão, demonstrando que os gastos com alimentação não excederam os valores máximos permitidos, conforme estabelecido no art. 3º deste regulamento.

§ 3º A prestação de contas será analisada pela Diretoria de Instrução e Ensino (DIE) que emitirá parecer.

§ 4º A DIE certificará a despesa e encaminhará para a Diretoria de Logística e Finanças (DLF) realizar o pagamento da empresa favorecida dos cartões, respeitados os prazos contratuais estabelecidos.

§ 5º Em caso de reprovação da prestação de contas, esta será restituída para correções e/ou diligências.

§ 6º A DIE fará a aprovação e publicação do RFC somente após a aprovação da prestação de contas do respectivo Cartão Alimentação.

Art. 12º O aluno excluído/desligado do curso terá direito a alimentação até a data oficial da exclusão/desligamento, conforme registros administrativos do curso ou do Quadro de Trabalho (QT).

Parágrafo Único. O gestor responsável deve ajustar a prestação de contas para refletir a descontinuação do benefício, assegurando que os registros financeiros sejam precisos e atualizados.

Art. 13º A não observância das normas estabelecidas na utilização e na prestação de contas pode acarretar em medidas administrativas, incluindo, mas não se limitando, à devolução de valores e, em casos graves, sanções disciplinares.

Art. 14º Este regulamento terá seu fluxograma detalhado em Procedimento Administrativo Padrão (PAP) correspondente e os casos omissos serão resolvidos pelo Comando-Geral do CBMSC.

RESOLUÇÃO Nº 15, 1º de abril de 2024.

Aprova o Protocolo Operacional Padrão nº 03, que dispõe sobre o protocolo operacional padrão de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo Operacional Padrão nº 03, que dispõe sobre o protocolo operacional padrão de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º Publicar esta Resolução e seu anexo no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 8027/2024)

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Nº 03

Atendimento Pré-hospitalar do CBMSC para pessoas com transtorno do espectro autista.

Identificação: POP Nº 03-CmdoG
Vinculação: Dtz Op Nº 02-CmdoG
Assunto: Dispõe sobre o protocolo operacional padrão de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).
Versão: Primeira (V1)
Comissão: Ten Cel BM Henrique PIOVEZAM DA SILVEIRA
3º Sgt BM ANA PAULA SOUZA DE FREITAS
Profª Drª CINARA LUDVIG GONÇALVES - Coordenadora do Laboratório de pesquisa em Autismo da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC)
Acadêmico NATHAN DE SOUZA COLONETTI - membro do Laboratório de Pesquisa em Autismo da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC)
Ato Adm.: Resolução nº 15-CmdoG
SGPe: CBMSC 8027/2024

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

- a) Um protocolo de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é essencial para garantir que esses pacientes recebam cuidados adequados e sensíveis às suas necessidades específicas durante emergências.
- b) Além disso, irá permitir que os socorristas se sintam mais seguros e preparados para lidar com possíveis intercorrências no atendimento de crianças e adultos atípicos, com especificidades comportamentais, podendo contribuir para a melhoria da qualidade do atendimento às pessoas com TEA e para a promoção da inclusão e acessibilidade em emergências.
- c) Ao considerar a singularidade das necessidades desses indivíduos, é vital ressaltar que o APH deve ser sensível, adaptado e inclusivo. Isso não apenas promove a eficácia do protocolo, mas também assegura que cada pessoa com TEA tenha o direito de ser tratada com dignidade e respeito, independentemente de suas características particulares.
- d) Neste sentido, a sensibilização, o treinamento e a conscientização dos bombeiros militares e colaboradores do CBMSC são fundamentais para o sucesso deste protocolo. Além disso, a colaboração com profissionais de saúde e a identificação precisa de indivíduos com TEA são componentes-chave de um APH eficaz.

1.1 Transtorno do Espectro Autista

- a) Segundo o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais - DSM-5-TR, o TEA é caracterizado por déficits persistentes na comunicação e interação social em vários contextos, incluindo déficits na reciprocidade social, comportamentos restritos e repetitivos. A frequência estimada de TEA é maior na população masculina, com uma proporção de 1 menina para 4 meninos, com idade de até 8 anos.
- b) Em países onde existem estimativas concretas sobre o TEA, como nos Estados Unidos da América (EUA), estudos apontam que a prevalência estimada do transtorno tem aumentado significativamente nos últimos anos. Em 2008, 1 a cada 125 indivíduos com até 8 anos de idade foram diagnosticados com TEA. Estima-se que, em 2023, este número de diagnósticos aumente para 1 a cada 36 indivíduos. Acredita-se que este aumento esteja associado a mudanças nos critérios de diagnóstico, maior exposição a fatores de riscos ambientais, além do aumento da conscientização pública.
- c) No Brasil, os estudos de prevalência são escassos, porém, encontrou-se uma prevalência no país de 0,3 casos para cada 100 crianças.

1.2 Sinais e Sintomas

- a) O termo “espectro” refere-se à diversidade de sinais e sintomas que os indivíduos apresentam, de forma única e individualizada. No entanto, todos os indivíduos com TEA apresentam dificuldades em três grandes áreas do neurodesenvolvimento. São elas: habilidades de comunicação, processamento sensorial e comportamento social e adaptativo (Figura 1).



Figura 1: Representação esquemática das três grandes áreas do neurodesenvolvimento.

b) Essas três dimensões estão interconectadas. Compreender as características únicas de um indivíduo com TEA é o primeiro e mais crítico passo na prestação de serviços bem-sucedidos.

1.2.1 Habilidades de comunicação

a) O TEA é uma condição complexa que pode afetar as habilidades comunicativas do indivíduo. Alguns indivíduos com TEA apresentam comunicação verbal ou comunicação não-verbal, onde podem expressar-se por meio de gestos ou sistemas. Além disso, os indivíduos com TEA podem apresentar dificuldades na compreensão de instruções de comandos, bem como tendência à interpretação literal. É também comum que indivíduos com TEA evitem o contato visual, além de apresentar dificuldades em reconhecer expressões faciais de outras pessoas.

b) A Tabela 1, do anexo B, apresenta as principais condições encontradas na comunicação em indivíduos com TEA e suas descrições.

1.2.2 Processamento sensorial

a) Em indivíduos com TEA, o processamento sensorial pode ser significativamente diferente em comparação com a população neurotípica. Cerca de 96% das crianças com TEA relatam hipersensibilidades e hipossensibilidades em múltiplos domínios sensoriais e estas alterações podem justificar problemas e distúrbios comportamentais presentes no TEA. A dificuldade em integrar as informações advindas dos sentidos refletem em comportamentos atípicos.

b) A Tabela 2, do anexo B, apresenta os dois perfis sensoriais e suas descrições.

c) Pessoas com TEA podem apresentar uma ampla gama de padrões sensoriais em diferentes modalidades, incluindo além das citadas na tabela (áreas auditivas, visuais, olfativas, táteis e gustativas), fundamentos de integração sensorial, como propriocepção (capacidade do corpo de perceber sua posição no espaço), sistema vestibular (relacionado ao equilíbrio corporal) e práxis (habilidade de realizar movimentos propositais e coordenados).

d) A Tabela 3, do anexo B, apresenta os principais tipos e características acerca do processamento sensorial.

1.2.3 Habilidades de comportamento social e adaptativo

a) O TEA é uma condição altamente heterogênea definida por interação social recíproca alterada e padrões inflexíveis de comportamento, podendo apresentar, ainda, comportamentos

restritos/repetitivos. A análise abrangente dessas habilidades contribui para um entendimento mais completo do TEA, direcionando esforços para otimizar a qualidade de vida dessas pessoas.

b) A Tabela 4, do anexo B, apresenta as principais habilidades de comportamento social e adaptativo e suas descrições no TEA.

1.3 Níveis de Suporte

Os níveis de suporte, baseados no DSM-5 TR e adaptados para este protocolo, auxiliam na compreensão das diferentes variações dentro do espectro autista de acordo com as necessidades individuais. Eles estão divididos em 3 níveis e são descritos entre comunicação social e comportamento restritivos e repetitivos. São eles: Nível 1 (exige apoio); Nível 2 (exige apoio substancial); e, Nível 3 (exige apoio muito substancial).

1.4 Identificação de Símbolos

a) Além dos comportamentos observáveis, é comum que indivíduos com TEA utilizem camisetas, cordões no pescoço, bótons ou outros objetos que exibem o símbolo internacional do autismo, assim como adesivos em carros, ônibus, casas, placas de trânsito, vagas de estacionamento, salas sensoriais e prioridades de atendimento em estabelecimentos, representados por uma fita ilustrada com peças coloridas de um quebra-cabeça, pelo símbolo do infinito ou girassóis (ANEXO A).

b) A confirmação da condição de um indivíduo com TEA pode ser feita por meio da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTÉA), regulamentada pela Lei Federal nº 13.977/2020 (ANEXO A).

c) Quando qualquer um desses indicativos visuais for identificado, é crucial que o socorrista adote todas as medidas necessárias para garantir a segurança e a integridade física dessas pessoas.

2 MATERIAIS NECESSÁRIOS

a) Equipamentos de Proteção Individual (EPI) preconizados para o Atendimento Pré-Hospitalar.

3 PROCEDIMENTOS

a) Ao atender indivíduos com TEA, é crucial considerar que situações traumáticas podem tornar a compreensão e o processamento de informações ainda mais difíceis. Portanto, simplificar a comunicação e ser direto são fundamentais para garantir que o indivíduo com TEA possa entender de maneira eficaz, evitando sobrecarregá-lo com informações excessivas.

b) Embora existam muitas peculiaridades para a identificação do TEA, o bombeiro militar deve estar atento à possibilidade de receber um solicitante ou vítima autista, ou com sinais e sintomas que possam ser comuns a esses indivíduos.

c) O Anexo C apresenta um Fluxograma Ilustrado de APH para pessoas com TEA.

3.1 Do recebimento da chamada de emergência

a) Ao receber a ligação de emergência, o atendente da Central de Operações do Corpo de Bombeiros Militar (COBOM), além das perguntas preconizadas pela Corporação, deve questionar ao solicitante se o indivíduo possui alguma comorbidade e/ou deficiência (TEA, esquizofrenia, surdez etc.).

b) Se a pessoa não possuir TEA, seguir protocolo padrão de atendimento do CBMSC.

c) Se a pessoa possuir o diagnóstico de TEA, o atendente do COBOM irá despachar a viatura Auto Socorro de Urgência (ASU) ao local da ocorrência, informando aos socorristas que o paciente possui TEA.

3.2 Do deslocamento para a ocorrência

a) No deslocamento para a ocorrência, a Guarnição do ASU (socorristas) deve utilizar os Equipamentos de Proteção Individual, bem como os sinais luminosos e sonoros preconizados pelo CBMSC, para ter prioridade no trânsito.

b) Quando a ambulância estiver a aproximadamente **500 metros** do local da ocorrência, os sinais luminosos e sonoros devem ser desligados. Esta decisão deve ser ponderada caso o tráfego para chegada no local seja muito intenso.

3.3 Do dimensionamento da cena

a) Ao chegar no local da ocorrência, após garantir a segurança da cena, os socorristas devem tentar identificar algum símbolo e/ou informação que indique que o indivíduo possui TEA. Pode ocorrer situações em que essa informação não seja filtrada durante a ligação para o COBOM, por isso é importante que os socorristas estejam atentos.

b) Caso não haja indicação de, seguir protocolo padrão de atendimento do CBMSC.

c) Se houver indicação positiva de TEA, prosseguir conforme o presente protocolo.

3.4 Da avaliação primária/secundária

a) Tenha em mente que o tempo de atendimento a uma vítima autista pode ser maior que o normal. Seja paciente e empático com a vítima autista e com quem estiver acompanhando.

b) Lembre-se que alguns autistas apresentam limiares altos para a dor e podem apresentar hipersensibilidade sensorial.

c) Utilize o protocolo Veja-Ouçã-Sinta-Fale para o atendimento de portadores do TEA em emergências pré-hospitalares. A tabela abaixo contém informações sobre esse protocolo:

Tabela 5 – Protocolo “Veja-Ouçã-Sinta-Fale”:

Etapa	Descrição
Veja	Remover estímulos visuais excessivos do ambiente de atendimento, reduzir as luzes (se possível) e retirar luzes piscantes e monitores do campo de visão do indivíduo.
Ouçã	Remover estímulos auditivos excessivos do ambiente de atendimento, desligando alarmes, televisão e monitores (se a condição clínica do indivíduo permitir que se permaneça sem monitor), e realizar o atendimento em local com a mínima quantidade de ruídos possível, sempre considerando que ruídos habituais para neurotípicos (como tosse, sons de computadores e bocejos) podem ser estimulantes para indivíduos com TEA.
Sinta	Questionar o indivíduo e o cuidador/familiar se existe alguma textura com a qual o indivíduo se sinta mais confortável e alguma textura que cause estímulo sensorial negativo a ele, como por exemplo, urso de pelúcia ou contato da roupa hospitalar com o corpo.
Fale	Explicar para o indivíduo as ações que serão tomadas, de forma simples, clara e literal antes de realizá-las, independentemente do grau do déficit de comunicação

social e não verbal.

3.4.1 Orientações básicas para prestar atendimento a pessoas com TEA:

- a) Fale pausadamente, de forma clara e objetiva;
- b) Utilize frases curtas, como: “venha”, “espere aqui”, “sente”, etc. Se necessário, repita quantas vezes for necessário;
- c) Preferencialmente, chame o autista pelo nome dele;
- d) Fale em tom baixo, não grite, pois isso pode desencadear uma crise disruptiva (uma desorganização no indivíduo) e complicar o atendimento;
- e) Quando realizar perguntas, procure fazer perguntas simples, cujas respostas sejam SIM ou NÃO, ou, ainda, que possam ser compreendidas por gestos;
- f) Sempre utilize estímulos visuais para complementar a comunicação verbal. Figuras e imagens facilitam a compreensão do autista, que podem ser verbais ou não verbais, porém, o fato de ele não falar, não significa que ele não esteja entendendo o que está sendo dito;
- g) Nunca deixe tesouras ou objetos perfurocortantes ao alcance do paciente;
- h) Em situações de APH, recomenda-se mover o paciente com TEA para um local mais isolado e silencioso. Envolvê-la com um cobertor pode ajudar na manutenção da tranquilidade;
- i) Se possível, mantenha o paciente próximo de seus familiares;
- j) Informe o procedimento a ser realizado antes de executá-lo, para dar previsibilidade;
- k) Posicionar-se ao nível dos olhos da pessoa com TEA ao comunicar-se com o paciente, mesmo que não haja contato visual (possivelmente, não haverá contato visual);
- l) Se disponível, ofereça objetos de apego emocional (brinquedo, roupa, coberta, etc), pois a pessoa com TEA tende a ficar mais calma; e
- m) Durante o exame físico (avaliação da dor), o indivíduo com TEA pode apresentar dificuldade de demonstrar e compreender emoções. Observe alterações do comportamento habitual do indivíduo (com a ajuda dos pais) para distinguir dor de aversão ao toque do examinador.

Obs: Em situações de extrema agitação que dificultem as operações de resgate, como quando uma vítima com TEA está presa nas ferragens, é importante considerar a presença de um médico especialista em intervenções para sedação. Alguns indivíduos com autismo possuem medicação de uso emergencial para crises disruptivas. Recomenda-se que essa medicação seja administrada após uma abordagem inicial e em coordenação com o médico especialista em intervenções (por exemplo, um médico do SAMU) e os pais/acompanhantes, sempre que possível. O médico que acompanha o indivíduo com TEA também pode ser contatado para auxiliar no processo decisório.

3.5 No interior do salão da ambulância

- a) Mantenha o mínimo de iluminação necessária (o ideal seria manter as luzes internas apagadas);
- b) Desligue monitores que emitam sons e/ou ruídos (alguns pacientes utilizam abafador de ruídos. Pode-se mantê-los, se possível);
- c) Abaixar o volume do rádio portátil, móvel ou da estação fixa;
- d) Posicione o paciente, se as condições assim o permitirem, deitado na maca retrátil com a cabeceira elevada;
- e) Evite conversas paralelas;
- f) O indivíduo com TEA deve estar acompanhado por um familiar, sempre que possível;
- g) Quando a situação ensejar o deslocamento para outro local, explique detalhadamente o que irá acontecer, ou seja, diga para onde irão, quanto tempo levará até lá, quem estará presente e o que será feito. A previsibilidade de ações proporciona maior conforto ao indivíduo com TEA.
- h) Desloque à unidade hospitalar com sinais luminosos e sonoros desligados, considerando o nível de gravidade do paciente.

3.6 Da transferência do cuidado à equipe médica

a) A abordagem desse paciente deve ser cautelosa, e o tempo de espera deve ser minimizado ao máximo. A Lei nº 14.626/2023 garante que indivíduos com TEA tenham atendimento prioritário em hospitais.

b) Ao chegar à unidade hospitalar, o socorrista deve informar à equipe de saúde que o paciente possui TEA. Após isso, deve seguir o protocolo padrão de atendimento pré-hospitalar do CBMSC, para a transferência dos cuidados.

4 RISCOS ASSOCIADOS

a) A pessoa com TEA pode sofrer sobrecarga sensorial (por excesso de som, luz, movimento, toque, etc) ou até mesmo não conseguir demonstrar o que está sentido. Isso pode levar a duas consequências graves:

1. a pessoa com TEA pode agir de forma agressiva e imprevisível; e
2. pode colocar em risco sua própria vida e a dos socorristas.

b) Pacientes com TEA podem não ter percepção dos riscos, tornando situações em vias públicas extremamente perigosas, especialmente considerando a possibilidade de fuga, o que pode resultar em acidentes de trânsito provocados pela fuga da pessoa com TEA.

5 AVALIAÇÃO DOS RISCOS

a) O socorrista deve estar atento aos possíveis comportamentos disruptivos por parte da pessoa com TEA a ser atendida.

b) O socorrista deve sempre utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) preconizados para o Atendimento Pré-Hospitalar.

c) Equipamentos pesados e pontiagudos devem ser manipulados com cautela, pois o paciente poderá não compreender o que está ocorrendo e ocasionar algum acidente.

d) Agir com muita cautela nas ocorrências em vias públicas, solicitando apoio aos familiares e demais socorristas presentes.

e) Mantenha curiosos afastados da cena de ocorrência, reduzindo o máximo possível o barulho próximo ao paciente.

f) A rotina é extremamente importante para a pessoa com TEA. A ocorrência por si só, altera essa rotina, podendo desencadear uma crise disruptiva. Por isso, o socorrista deve ser o mais previsível possível, explicando todas as suas condutas previamente ao paciente e/ou familiar.

6 ORIENTAÇÕES DIVERSAS

Uma única experiência negativa para um indivíduo com TEA durante um atendimento prestado pelos socorristas pode ser suficiente para que todas as próximas ocorrências sejam gatilhos para o desencadeamento de graves crises. O socorrista deve estar ciente disso, ter cautela e paciência para prestar um atendimento pré-hospitalar com mais qualidade e efetividade.

7 ANEXOS

a) Anexo A: Símbolos e identificações do TEA.

b) Anexo B: Tabelas.

c) Anexo C: Fluxograma.

d) Anexo D: Referências.

Florianópolis, 1º de abril de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC

ANEXO A - SÍMBOLOS E IDENTIFICAÇÕES DO TEA

a) Símbolos do TEA



Fonte: Imagens da Internet

b) Símbolo do TEA em Carros, Ônibus e no Trânsito



Fontes: Imagens da Internet

c) Cordões e Colares de Identificação que Fazem Referência ao TEA



Fonte: Imagens da Internet

d) Carteira de Identificação da Pessoa com TEA

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA Nº 000061	
NOME: MARIA DA SILVA	
FOTO	CPF:
	Data nascimento:
	Local nascimento:
	Filiação:
Tipo sanguíneo:	
Endereço residencial completo:	
Telefone:	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO CATARINENSE	

Responsáveis legais Nome: CPF:	
Expedito credenciado: FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Setor responsável: CENAE/FCEE	Data de emissão: Validade:
De acordo com a Lei nº 17.754, de 10 de julho de 2019, o portador da Carteira de Identificação do Autista será beneficiário de (1) preferência no atendimento pessoal em instituições públicas do Estado de Santa Catarina para o trato de assuntos de seu interesse, inclusive quando representado por seu responsável legal; e (2) gratuidade no transporte intermunicipal de passageiros. Esta carteira não dá direito a outros benefícios que não os dispostos nestas.	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO CATARINENSE	

ANEXO B - TABELAS

Tabela 1 - Fatores Relacionados às Habilidades de Comunicação no TEA

Habilidades de Comunicação	Descrição
Habilidade Verbal Típica	Alguns indivíduos desenvolvem fala típica e podem expressar seus pensamentos e sentimentos verbalmente (Brignell et al., 2018).
Comunicação Não-Verbal	Alguns indivíduos podem recorrer a gestos, sistemas de comunicação alternativa e outras formas não verbais para se expressar, como figuras (Koegel et al., 2020).
Ecolalia	Ecolalia é a repetição de palavras ou frases com frequência. Os indivíduos podem repetir o que ouvirem, como uma forma de comunicação ou processamento da linguagem. Pode ser imediata, quando a repetição ocorre logo após ouvir as palavras, ou pode ser tardia, envolvendo repetição de frases memorizadas anteriormente (Mcfayden; Kennison; Bowers, 2022).
Interpretação e Expressão da Linguagem	Devido a atrasos na aquisição da linguagem e processamento cognitivo atípico, os indivíduos com TEA podem apresentar dificuldades na compreensão de nuances linguísticas (Vogindroukas et al., 2022). Sendo assim, podem não comunicar seus desejos ou necessidades, interpretar a linguagem de maneira literal e responder com base em experiências pessoais (Ibrahimagic et al., 2021 ;Kalandadze et al., 2018)
Evitação de Contato Visual	Pode acontecer devido a sensibilidades sensoriais, dificuldades na compreensão das emoções dos outros e problemas na comunicação social (Senju; Johnson, 2009)
Dificuldade em reconhecer expressões de outras pessoas	Acontece devido a desafios na leitura de pistas sociais, compreensão das emoções dos outros e sensibilidades sensoriais (Keating; Cook, 2020).

Tabela 2 - Perfis Sensoriais no TEA

Perfil Sensorial	Descrição
-------------------------	------------------

Perfil Hipossensorial	<p>Indivíduos que demonstram uma busca constante por estímulos sensoriais, muitas vezes procurando sensações táteis, visuais ou auditivas de forma intensa.</p> <p>Podem buscar atividades que forneçam sensações sensoriais, como balançar, girar ou tocar em objetos para obter estimulação sensorial.</p> <p>Em alguns casos, essas pessoas podem apresentar uma diminuição na capacidade de sentir dor, podendo levar a comportamentos auto lesivos (Allely, 2013).</p>
Perfil Hipersensorial	<p>Possuem baixa tolerância a estímulos sensoriais, sendo facilmente sobrecarregados por luzes, sons, texturas ou outros estímulos.</p> <p>Podem evitar situações ou ambientes sensoriais intensos devido à aversão ou desconforto causado pela hipersensibilidade.</p> <p>Podem ser altamente seletivos em relação às texturas de roupas, alimentos ou ambientes, evitando aquilo que consideram desconfortável.</p>

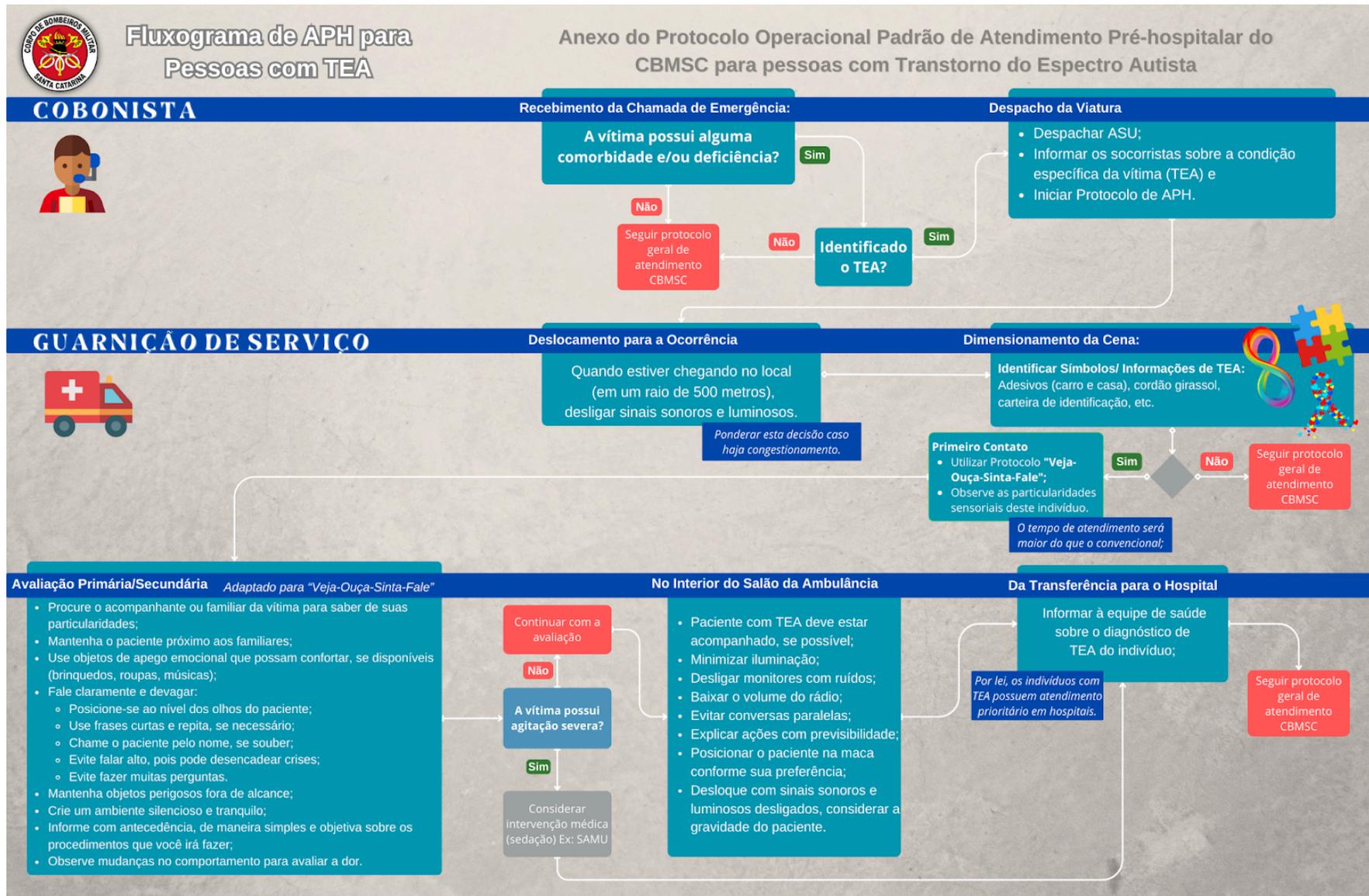
Tabela 3 - Tipos de Processamento Sensorial e Suas Características no TEA

Processamento Sensorial	Descrição
Processamento Sensorial Auditivo	A sensibilidade a barulhos altos pode causar desconforto e levar a comportamentos de evitação, como cobrir os ouvidos ou procurar um ambiente mais silencioso. Essa hipersensibilidade ao som é uma característica comum e pode afetar significativamente a qualidade de vida dos indivíduos com TEA em ambientes barulhentos ou caóticos (Danesh et al., 2021).
Processamento Sensorial Visual	Indivíduos com TEA muitas vezes são excelentes na observação de detalhes. No entanto, não mostram diferenças significativas em habilidades visuais básicas, como ver com clareza ou distinguir contrastes. A razão para essa preferência por detalhes envolve como o cérebro processa informações visuais em níveis mais fundamentais (Marco et al., 2011).
Processamento Sensorial Tátil	A experiência tátil no TEA pode variar amplamente, com algumas pessoas evitando toques leves, como durante o cuidado pessoal, e outras podendo não demonstrar sensibilidades táteis tão acentuadas. (Robertson; Baron-Cohen, 2017).
Processamento Sensorial Gustativo	Indivíduos com TEA podem ser afetados na forma como percebem e reagem aos sabores. Podem levar a preferências alimentares restritas e dificuldades na alimentação, o que influencia significativamente sua qualidade de vida (Boudjarane et al., 2017).

Tabela 4 - Fatores Relacionados aos déficits nas Habilidades de Comportamento Social e Adaptativo no TEA

Habilidades de Comportamento Social e Adaptativo	Descrição
Comportamentos Restritos/Repetitivos	São caracterizados por padrões repetitivos e restritos de ação ou interesse. Isso pode incluir organizar brinquedos de maneira precisa, e contagem repetitiva, e balançar as mãos (APA, 2023).
Inflexibilidade no Comportamento	A inflexibilidade no comportamento se manifesta como a resistência a mudanças nas rotinas diárias (APA, 2023). Como rigidez em rotinas alimentares, resistência a mudanças na rota de viagem, manutenção de um horário rigoroso e a necessidade de usar roupas específicas.
Interesses Fixos	Alguns indivíduos com TEA demonstram interesses intensos e altamente restritos em tópicos específicos (APA, 2023), como personagens ou assuntos aleatórios. Podem dedicar grande parte de seu tempo estudando, colecionando informações e se envolvendo profundamente nesses temas (Kim; Lord, 2010).
Falta de Consciência de Perigo	A falta de percepção de perigo é uma preocupação, já que alguns indivíduos com TEA podem ser atraídos por situações perigosas, exigindo supervisão cuidadosa (Zürcher et al., 2013).
Crises de Irritabilidade ou agressividade	Alguns indivíduos com TEA podem ter dificuldades com a regulação emocional e podem experimentar emoções intensas e prolongadas, necessitando de tempo para se acalmar e se recuperar após tais eventos (Cai et al., 2018).

ANEXO C - FLUXOGRAMA



ANEXO D - REFERÊNCIAS

- ALLELY, C. S. Pain Sensitivity and Observer Perception of Pain in Individuals with Autistic Spectrum Disorder. **The Scientific World Journal**, v. 2013, p. 1–20, 2013.
- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais : DSM-5-TR : texto revisado / tradução Daniel Vieira, Marcos Viola Cardoso, Sandra Maria Mallmann da Rosa**. . 5. ed. rev. ed. Porto Alegre: Artmed, 2023.
- BECHTEL, T. Considerations for EMS Response to Autistic Patients. **EMSWorld**, 2014.
- BOUDJARANE, M. A. et al. Perception of odors and tastes in autism spectrum disorders: A systematic review of assessments. **Autism Research**, v. 10, n. 6, p. 1045–1057, 30 jun. 2017.
- BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria nº 1.600**. Brasília, DF: [s.n.].
- BRIGNELL, A. et al. Communication interventions for autism spectrum disorder in minimally verbal children. **Cochrane Database of Systematic Reviews**, v. 2018, n. 11, 5 nov. 2018.
- CAI, R. Y. et al. Emotion regulation in autism spectrum disorder: Where we are and where we need to go. **Autism Research**, v. 11, n. 7, p. 962–978, 6 jul. 2018.
- CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. Treatment and intervention services for autism spectrum disorder. Disponível em: <<https://www.cdc.gov/ncbddd/autism/treatment.html>>.
- DANESH, A. A. et al. Hyperacusis in Autism Spectrum Disorders. **Audiology Research**, v. 11, n. 4, p. 547–556, 14 out. 2021.
- FOXX, R. M. Applied Behavior Analysis Treatment of Autism: The State of the Art. **Child and Adolescent Psychiatric Clinics of North America**, v. 17, n. 4, p. 821–834, out. 2008.
- FRYE, R. E. A Personalized Multidisciplinary Approach to Evaluating and Treating Autism Spectrum Disorder. **Journal of Personalized Medicine**, v. 12, n. 3, p. 464, 14 mar. 2022.
- GARCEZ, F. M. G. F.; FINATTO, M. **Diretrizes dos Centros de Atendimento Educacional Especializado do Estado de Santa Catarina: Transtorno do Espectro Autista**. São José: Fundação Catarinense de Educação Especial, 2022.
- HELLINGS, J. Pharmacotherapy in autism spectrum disorders, including promising older drugs warranting trials. **World Journal of Psychiatry**, v. 13, n. 6, p. 262–277, 19 jun. 2023.
- HIROTA, T.; KING, B. H. Autism Spectrum Disorder. **JAMA**, v. 329, n. 2, p. 157, 10 jan. 2023.
- IBRAHIMAGIC, A. et al. Communication and Language Skills of Autistic Spectrum Disorders in Children and Their Parents' Emotions. **Materia Socio Medica**, v. 33, n. 4, p. 250, 2021.
- Jl, B. et al. Multidisciplinary Parent Education for Caregivers of Children with Autism Spectrum Disorders. **Archives of Psychiatric Nursing**, v. 28, n. 5, p. 319–326, out. 2014.
- KALANDADZE, T. et al. Figurative language comprehension in individuals with autism spectrum disorder: A meta-analytic review. **Autism**, v. 22, n. 2, p. 99–117, 30 fev. 2018.
- KEATING, C. T.; COOK, J. L. Facial Expression Production and Recognition in Autism Spectrum Disorders. **Child and Adolescent Psychiatric Clinics of North America**, v. 29, n. 3, p. 557–571, jul. 2020.
- KIM, S. H.; LORD, C. Restricted and repetitive behaviors in toddlers and preschoolers with autism spectrum disorders based on the Autism Diagnostic Observation Schedule (ADOS). **Autism**

Research, v. 3, n. 4, p. 162–173, 23 ago. 2010.

KIM, Y. S. et al. Prevalence of Autism Spectrum Disorders in a Total Population Sample. **American Journal of Psychiatry**, v. 168, n. 9, p. 904–912, set. 2011.

KOEGEL, L. K. et al. Definitions of Nonverbal and Minimally Verbal in Research for Autism: A Systematic Review of the Literature. **Journal of Autism and Developmental Disorders**, v. 50, n. 8, p. 2957–2972, 13 ago. 2020.

LANE, S. J. et al. Neural Foundations of Ayres Sensory Integration®. **Brain Sciences**, v. 9, n. 7, p. 153, 28 jun. 2019.

MANÇANEIRA JF; PRESTES ACB. Atendimento ao paciente com transtorno do espectro autista.

Em: SIMON JUNIOR H; PASCOLAT G (Eds.). **PROEMPED Programa de Atualização em Emergência Pediátrica: Ciclo 3**. Porto Alegre: Artmed Panamericana, 2020. p. 57–70.

MARCO, E. J. et al. Sensory Processing in Autism: A Review of Neurophysiologic Findings. **Pediatric Research**, v. 69, n. 5 Part 2, p. 48R–54R, maio 2011.

MATTHEW J. MAENNER et al. Prevalence and Characteristics of Autism Spectrum Disorder Among Children Aged 8 Years — Autism and Developmental Disabilities Monitoring Network, 11 Sites, United States, 2020. **Centers for Disease Control and Prevention**, v. 72, n. 2, 2020.

MCFAYDEN, T. C.; KENNISON, S. M.; BOWERS, J. M. Echolalia from a transdiagnostic perspective. **Autism & Developmental Language Impairments**, v. 7, p. 239694152211404, 25 jan. 2022.

MORAL, A. ET AL. **Guia para leigos sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA)**.

PAULA, C. S. et al. Brief Report: Prevalence of Pervasive Developmental Disorder in Brazil: A Pilot Study. **Journal of Autism and Developmental Disorders**, v. 41, n. 12, p. 1738–1742, 21 dez. 2011.

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (PMPR). **Procedimentos a Serem Observados em Ocorrências Envolvendo Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**. Curitiba, 2022.

ROBERTSON, C. E.; BARON-COHEN, S. Sensory perception in autism. **Nature Reviews Neuroscience**, v. 18, n. 11, p. 671–684, 29 nov. 2017.

ROMEU, C. A.; ROSSIT, R. AP. S. Trabalho em Equipe Interprofissional no Atendimento à Criança com Transtorno do Espectro do Autismo. **Revista Brasileira de Educação Especial**, v. 28, 2022.

RZUCIDLO, S. F. Autism 101 for EMS. **Autism Speaks Website**, 2007.

SAITO, M. et al. Prevalence and cumulative incidence of autism spectrum disorders and the patterns of co-occurring neurodevelopmental disorders in a total population sample of 5-year-old children. **Molecular Autism**, v. 11, n. 1, p. 35, 14 dez. 2020.

SAMET, D.; LUTERMAN, S. See-Hear-Feel-Speak. **Pediatric Emergency Care**, v. 35, n. 2, p. 157–159, fev. 2019.

SCHMIDT, C. Transtorno do Espectro Autista: Onde Estamos e Para Onde Vamos. **Psicologia em Estudo**, v. 22, n. 2, p. 221, 2 jul. 2017.

SENJU, A.; JOHNSON, M. H. Atypical eye contact in autism: Models, mechanisms and development. **Neuroscience & Biobehavioral Reviews**, v. 33, n. 8, p. 1204–1214, set. 2009.

STERPONI, L.; SHANKEY, J. Rethinking echolalia: repetition as interactional resource in the communication of a child with autism. **Journal of Child Language**, v. 41, n. 2, p. 275–304, 7 mar. 2014.

TEMPLE GRANDIN; RICHARD PANEK. **O Cérebro Autista: Pensando Através do Espectro**. Rio de Janeiro: Ed. Record, 2015.

VOGINDROUKAS, I. et al. Language and Speech Characteristics in Autism. **Neuropsychiatric Disease and Treatment**, v. Volume 18, p. 2367–2377, out. 2022.

ZÜRCHER, N. R. et al. Perception of Social Cues of Danger in Autism Spectrum Disorders. **PLoS ONE**, v. 8, n. 12, p. e81206, 4 dez. 2013.

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio os militares Cap BM Mtcl 392279-0 GABRIEL SCHMITT LAURENTINO, Cap BM Mtcl 929292-6 DIEGO MEDEIROS FRANZ, 3º Sgt BM Mtcl 926584-8 DANIEL VIEIRA AMORIM e Sd-1 BM Mtcl 692050-0 MATEUS MACIEL GONÇALVES, que demonstraram um profundo conhecimento dos protocolos do CBMSC, durante uma complexa ocorrência no serviço do dia 26 para o dia 27 de março de 2023. Suas atuações precisas e seguras foram cruciais para salvar a vida de um indivíduo em tentativa de suicídio.

Pelo exposto, agradeço e parabenizo os militares supramencionados por suas contribuições excepcionais e pelos serviços exemplares prestados à comunidade na ocorrência exitosa. Individual, averbe-se.

Florianópolis, 2 de abril de 2024.

Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR
Comandante da 1ª RBM (SGPe CBMSC 8409/2024)

SOLUÇÃO DO PAD Nº 135/2023/PAD/CBMSC

Tendo recebido os Autos do 135/2023/PAD/CBMSC do Cap BM Mtcl 933474-2 MARCO AURÉLIO LINO MASSARANI COSTA, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado(a) o(a) Cb BM Mtcl 929274-8 LEONARDO PORTO MAPELLI, da Diretoria de Logística e Finanças - Florianópolis/SC, por ter em tese denunciado caluniosamente, através do processo SGP-e CBMSC 12557/2023, o 3º Sgt Aluno BM Mtcl 923184-6 ADILSON CHARLES FERNANDES, durante instrução de Rotinas Administrativas para o Curso de Formação de Sargentos, no dia 4 de abril de 2023, ministrado no Centro de Ensino Bombeiro Militar e por tais fatos foi acusado(a) do cometimento da transgressão disciplinar prevista nos itens nº 01 (Faltar a verdade) e nº 3 (Concorrer para a discórdia ou desarmonia ou cultivar inimizade entre camaradas) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 135/2023/PAD/CBMSC, de 25 de agosto de 2023 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do(a) encarregado(a), uma vez que restou apurado no presente PAD que o(a) acusado(a) não cometeu as transgressões disciplinares tipificadas nos itens nº 01 (Faltar a verdade) e nº 03 (Concorrer para a discórdia ou desarmonia ou cultivar inimizade entre camaradas) do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16/09/1980 [...]

[...] diante dos novos documentos juntados a estes autos, há indícios do cometimento da infração disciplinar, tanto pelo 3º Sgt BM Mtcl 923184-6 ADILSON CHARLES FERNANDES, por, em tese, ter pronunciado a supramencionada frase ofensiva contra o Cb BM Mtcl 929274-8 LEONARDO PORTO MAPELLI, quanto por testemunhas, por terem, também em tese, mentido nos autos do PAD 72/2023/CBMSC, a fim de não se indispor com o colega de turma.

7. Determinar à Corregedoria-Setorial da Diretoria de Logística e Finanças do CBMSC que cientifique o(a) Acusado(a) ou seu Defensor desta decisão;

8. Publicar a presente Solução em BCBM;

9. À Corregedoria-Setorial da DLF para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2024.

Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL
Diretor de Logística e Finanças do CBMSC (SGPe CBMSC 6063/2024)

ASSINA:

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC
(assinado digitalmente)

Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 8731/2024.